

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 59/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.051.532/0001-22, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 1.900, no Município de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Cascavel, Sr. **MIROSLAU BAILAK**, brasileiro, portador do CPF nº. 171.357.969-34 e RG nº 392.637-0 SESP-PR, doravante denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.070.880/0001-47, com sede administrativa na Avenida Sergipe, nº 85, na cidade de FORMOSA DO OESTE - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, portador do CPF nº. 870.075.259-20 e RG nº 4.966.139-8 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 59/2023 com valor global de **R\$ 162.245,76 (cento e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais, setenta e seis centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 82.091,36 (oitenta e dois mil, noventa e um reais, trinta e seis centavos)** da Verba Federal e **R\$ 80.154,40 (oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais, quarenta centavos)** da Verba Estadual. **Fica acrescido em R\$ 10.261,42 (dez mil, duzentos e sessenta e um reais, quarenta e dois centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 172.507,18 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais, dezoito centavos)**, conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	PORTARIA GM/MS Nº 958/2023	10.261,42
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 18 de Julho de 2023


MIROSLAU BAILAK
Secretário Municipal de Saúde Cascavel – PR


LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____

Nome: _____

CPF: _____